



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº066,

DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL"

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro Permanente, da Prefeitura/Municipal de Bernardino de Campos, o Emprego Público Municipal, abaixo discriminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que fará parte integrante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº64, de 12 de maio de 1998, a saber:

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>	<u>C/HORÁRIA</u>	<u>REQUISITOS</u>
02	Prof. Ens. Fund.	E	20 hs/sem.	Magistério

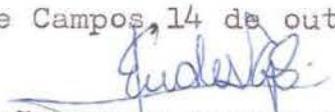
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar Municipal, correrão por conta de / dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 3º - Esta Lei Complementar Municipal, entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 14 de outubro de 1998.

Reg.e Publicada
em 14/10/98

Antonio Franco de Camargo
Resp.p/Exped.Secretaria


JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA
Prefeito Municipal